



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº 2015-0.309.929-2

Folha de Informação nº 368

Em 10/08/2017

Interessado: Odebrecht Realizações SP 02 – Empreendimento Imobiliário Ltda.

Contribuinte: 085.541.0006-9 / 0107-3 (área maior)

Local: Rua Henri Dunant.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Laura Gitti Campese Pavi
Arquiteta
SEC.

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado inicialmente como Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, em 19/11/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, com mudança de assunto em 24/05/2017, na vigência da Lei nº 16.402/16, destinado a Conjunto Residencial Vertical, Serviços Profissionais - Escritórios, Serviços de Hospedagem – Hotel e Comércio Diversificado - Lojas, subcategorias de uso R2v e nR3, em zona de uso ZM-1/05, com frente para via classificada como coletora, na Prefeitura Regional Santo Amaro, inserido no perímetro da Operação Urbana Água Espreada – Lei nº 13.260/01 – Setor Chucri Zaidan.

PRONUNCIAMENTO/032/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, pelo §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise pela Coordenadoria, considerando a alteração de área inferior a 5% em relação ao projeto modificativo licenciado anteriormente, recomendando que seja apresentado corte

MF/lg



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 369

Em 10 / 08 / 2017

Do Processo nº 2015-0.309.929-2

correspondente ao projeto modificativo ora analisado com a indicação da altura total da edificação (Torre A). Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ainda ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
2. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.260/01, 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

/ / 2017



PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Marcella C. W. R. Migliacci, Antônio Mateus Buzunas, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lícia Mara A. de O. Ferreira, Jorge Eloy Gomes Pereira e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Adevilson Maia e Marília Fernandes.

MF/lg

